



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

### MetrÓpole Parque e Protolab

#### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE GRADUAÇÃO (ANÁLISE DE MERCADO)

O Instituto MetrÓpole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de apoio técnico e administrativo com vistas a atuar na área de **Análise de Mercado** do **Laboratório de Prototipagem (ProtoLab)** do IMD.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de estudante regularmente matriculado nos cursos de Comunicação, Administração ou Engenharia de Produção da UFRN, para a ocupação de vaga de bolsista de apoio técnico e administrativo para o desempenho de atividades na área de análise de mercado.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

### 2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos



aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

**2.1.1. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** bolsista para atuar na área de Análise de Mercado.

**2.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

**3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

**3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

**3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

### 4. DA VEDAÇÃO

**4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

**4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

**4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

**4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

**4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**



- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **18 a 24 de agosto de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário <https://forms.gle/jbDGCPsFRSTa1oHP6> .
- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuem inscrições homologadas será **26 de agosto de 2025**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.



- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.5. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **01 de setembro de 2025** no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

## 8. DA CONVOCAÇÃO



- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar [heitorm@imd.ufrn.br](mailto:heitorm@imd.ufrn.br).

**Natal/RN, 18 de agosto de 2025**

**Heitor Medeiros Florencio**

*Matrícula SIAPE nº 1241170*

*Vice-coordenador do ProtoLab/IMD*



## ANEXO I

Perfil 1: Bolsista da área de Análise de Mercado	
<b>Tipo de bolsa</b>	Bolsa de apoio técnico
<b>Número de vagas</b>	1 vaga
<b>Cadastro de reserva</b>	Sim
<b>Carga horária semanal</b>	20h
<b>Vaga exclusiva para pessoas da UFRN</b>	Sim
<b>Remuneração mensal</b>	R\$ 1.200,00
<b>Turno de trabalho</b>	-
<b>Modalidade de trabalho</b>	Presencial
<b>Duração da bolsa</b>	7 meses
<b>Formação necessária</b>	Graduação em andamento nos cursos de Comunicação, Administração ou Engenharia de Produção da UFRN
<b>Requisitos básicos</b>	Ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade, boa comunicação escrita e verbal, capacidade de análise crítica, organização e atenção a prazos.
<b>Conhecimentos necessários</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Boa comunicação oral, com segurança para falar em público e interagir com pessoas diversas.</li><li>• Habilidade de negociação e resolução de conflitos de forma profissional e construtiva.</li><li>• Boa capacidade de autogestão (organização de tarefas, definição</li></ul>



	<p>de prioridades e cumprimento de prazos sem supervisão constante).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Noções básicas de Google Sheets e Excel.</li><li>• Escrita clara e correta para elaboração de e-mails, documentos e postagens em redes sociais.</li><li>• Facilidade para aprender novas ferramentas e sistemas.</li></ul>
<b>Principais atividades a serem executadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agendar e organizar reuniões e eventos internos e externos, incluindo a comunicação com participantes e o acompanhamento de confirmações.</li><li>• Interagir com parceiros e equipes internas, mantendo postura profissional e cordial.</li><li>• Auxiliar na resolução de demandas de forma colaborativa.</li><li>• Gerenciar o próprio fluxo de trabalho, garantindo a entrega das atividades no prazo.</li><li>• Produzir conteúdos para redes sociais institucionais, seguindo orientações de linguagem e identidade visual.</li><li>• Elaborar relatórios e registros de atividades utilizando planilhas e ferramentas de organização.</li></ul>
<b>Documentos exigidos</b>	Currículo; Histórico acadêmico; Atestado de matrícula.



## ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
18 a 24/08/2025	A partir das 12h do dia 18 de agosto de 2025	Período de inscrições	Portal do IMD
27/08/2025 a 01/09/2025	-	Análise Curricular e Entrevistas	-
01/09/2025	A partir das 12h	Resultado final	Portal do IMD

### Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail [heitorm@imd.ufrn.br](mailto:heitorm@imd.ufrn.br)

**Siga o IMD nas redes sociais para ficar por dentro de todos os editais:**

